



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001''



PROCESSO Nº 540/2019

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 70/2019
REFERENTE	Aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista. CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEL FRANCISCO BELTRÃO LTDA CNPJ: 80.347.891/0001-96	
	15 DE JULHO DE 2019	



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a aquisição através de DISPENSA de licitação de balcão para telefonista do Paço Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a contratação de nova telefonista e considerando que o designer do balcão é diferenciado, e com o objetivo de seguir o padrão dos moveis existentes faz-se necessário a aquisição do mesmo para adequação do setor e acomodação do material de trabalho.

O valor estabelecido é resultado da coleta de preços no mercado, através de três orçamentos, que estão anexos ao presente processo, sendo que o menor preço obtido foi da empresa Itália Móveis-Comercio de Moveis Francisco Beltrão Ltda, como demonstra a relação de empresas que seguem abaixo:

Descrição	MM2 Comercio de Moveis Ltda-Me	Catiana Macari	RD Comercio de Moveis Ltda	Italia Moveis-Comercio de Moveis Francisco Beltrão LTDA
Balcão em MDF cor grigio medindo 1500x600x730, com gaveteiro em MDF cor grigio medindo 386x700x450 com 2(duas) gavetas com trilho telescópico e puxador modelo colegato.	R\$ 1.950,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.000,00

3 – CRITERIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento **POR ITEM**, haja vista que a licitação é composta por apenas um item.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



O objeto desta licitação devera ser entregue no Prédio da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O objeto devera ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de forma única, após recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida na respectiva Ordem de Compra.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo periodo de 60 (sessenta) dias de vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Fornecer as informações que lhe forem solicitadas até o término da execução do serviço;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A contratada ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas na planilha de serviços.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido



provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor total R\$
1		Balcão em MDF cor grigio medindo 1500x600x730, com gaveteiro em MDF cor grigio medindo 386x700x450 com 2(duas) gavetas com trilho telescópico e puxador modelo colegato.	1	UN	R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$: 1.000,00 (Mil Reais)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do Município.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Marcos Ronaldo Koerich, portador do CPF 056.982.839-23, telefone (46) 3520-2117, da Secretaria Municipal de Administração, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:



- Data de envio do termo 10/04/2019
- Secretaria Municipal de Administração
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ana Claudia Biezus
- Telefone para Contato: (46) 3520-2115
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___ / ___ /2019

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II- Projeto



000006
MM2T COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Rua Ponta Grossa-1846 Centro CEP 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PR

CNPJ 30.726.171/0001-63

Email: criattamoveis@hotmail.com

FONE: 46-3523-1100

ORÇAMENTO SOLICITADO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

PRODUTO REF.: MESA DE ATENDIMENTO

LOCAL: PREFEITURA

01 Mesa de recepção conforme projeto, confeccionada em MDF.....R\$ 1.950,00

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE MAIO DE 2019.

Assinatura do cliente

MACARI MÓVEIS - MICROEMPRESA**CATIANA MACARI****EMAIL: macaricati@hotmail.com ou também Macari Móveis no facebook****CNPJ: 05.382.555/0001-69 - Inscr. Estadual.: 902.80770-57****Rua São Paulo nº 1460 - Bairro Industrial - CEP 85601 - 010****Fone/Fax (46) 3523 - 6125 - Francisco Beltrão - Paraná****ORÇAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL**

IT	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. UNT	TOTAL
1	Balcão em MDF cor grigio medindo 1500x600x x730, com gaveteiro em MDF cor grigio medindo 386x700x450 com 2 gavetas com trilho telescopico e puxador modelo colegato.	1	PÇ	MM	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
					TOTAL	R\$ 2.200,00

Condições de Pagamento: A VISTA**Prazo de Entrega: a combinar.****Validade do Orçamento: 30 dias****FRANCISCO BELTRÃO, 20 DE MAIO DE 2019****CNPJ: 05.382.555/0001-69**

05.382.555/0001-69
CNPJ
CATIANA MACARI

Rua São Paulo, 1460
 B. Industrial - CEP 85601-010

Francisco Beltrão - Paraná

Catiana Macari

MACARI MÓVEIS - MICROEMPRESA
CATIANA MACARI



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
 Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
 85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
FRANCISCO BELTRÃO-PR.

06.336.209/0001-07
903.08300-05

RD Comércio de Móveis Ltda
 Rua Tenente Camargo, 1956
 85.601-610 - Francisco Beltrão-PR.

ORÇAMENTO

ATENDENDO SUA SOLICITAÇÃO APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

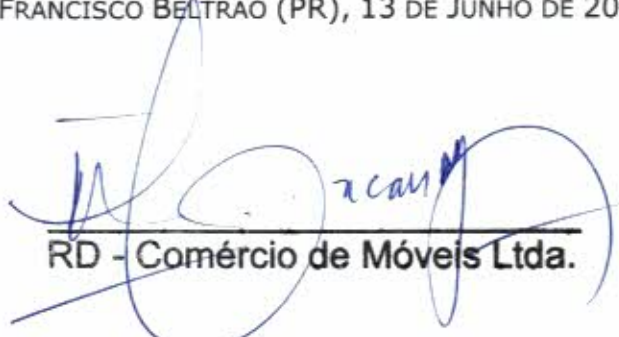
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA RECEPÇÃO – MESA EM MDF COR GRIGIO MEDINDO 150CMX60X73CM COM GAVETEIRO EM MDF COR GRIGIO MEDINDO 38,6CMX70CMX45CM COM 02 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO E PUXADOR MODELO COLEGATO.	UN	01	1.750,00	1.750,00

VALIDADE DA PROPOSTA: A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL. O PREÇO PROPOSTO ACIMA CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO PLENO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS ENCARGOS (OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, ETC), COTADOS SEPARADOS E INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO.

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 13 DE JUNHO DE 2019.


 RD - Comércio de Móveis Ltda.

Solicitamos orçamento para os Lotes / itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)
 (*) Imprescindível constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura
 Retornar o orçamento no Email administracao@franciscobeltrao.com.br ou no Departamento de Administração (Audi ou Ana)
 Fone: (46) 3520-2100 ou 2115 Prefeitura de Francisco Beltrão – PR

LOTE 01 – MARCENARIA: CHAPAS MDF, TRILHOS E PUXADORES

Item	Código	Especificação/Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Balcão em MDF cor GRIGIO medindo 1500x600x730, com gaveteiro em MDF cor GRIGIO medindo 386x700x450 com duas gavetas com trilho telescópico e puxador modelo colegato.	1	Comelli	1.000,00	1.000,00
		Obs: Possuímos apenas o puxador Inox Escovado, puxador perfil Anodizado e puxador perfil Bronze.				

VALOR TOTAL LOTE 01 R\$

CARIMBO CNPJ: 80.347.891/0001-96

DATA: 14/06/2019

NOME: Alice Baio

Itália
MÓVEIS

Itália Móveis - Comércio de Móveis Francisco Beltrão LTDA.

CNPJ nº 80.347.891/0001-96

Av. Júlio Assis Cavaleiro, 155, Centro - Fco. Beltrão - PR

Fones: (46) 3524-6300 | (46) 98801-4378

Alice Baio

Alice Baio - Projetista

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.347.891/0001-96

Razão Social: COMERCIO DE MOVEIS FRANCISCO BELTRAO LTDA

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 155 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR
/ 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2019 a 02/08/2019

Certificação Número: 2019070404031993249396

Informação obtida em 15/07/2019 15:05:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE MOVEIS FRANCISCO BELTRAO LTDA
CNPJ: 80.347.891/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:24:38 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2019.

Código de controle da certidão: **F42D.B2EA.2208.3487**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MOVEIS FRANCISCO BELTRAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.347.891/0001-96

Certidão nº: 174146865/2019

Expedição: 14/06/2019, às 16:07:07

Validade: 10/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MOVEIS FRANCISCO BELTRAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.347.891/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

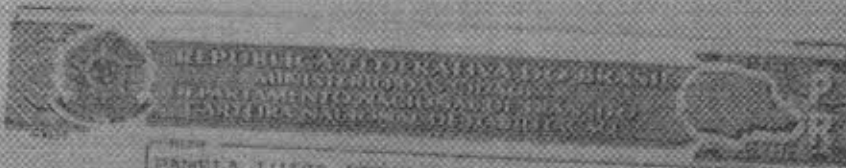
SICREDI

Ag. 0740

CC.: 59961-1

Comercio de M6veis Ace. Beltr6es Ltda

CNPJ: 80.347.891/0001-96



REPÚBLICA PARAGUAYA
ADMINISTRACIÓN NACIONAL DE REGISTRO
PARAGUAYAN NATIONAL CONGRESS
NACIONAL REGISTER ADMINISTRATION

REDA
PAMELA LAIZA BERNARDON GOYS



IDENTIFICACION NACIONAL
943 355 1

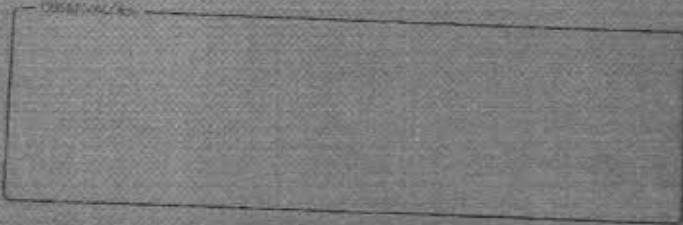
FECHA REGISTRADA
086 267 699-4 25/02/1989

FUJOS
CARLOS ALMEIDA GOYS
TANIA HEGINA BERNARDON

REGISTRADO
VALOR
COT. PUN

FECHA DE EMISION
19/06/2007

VALIDA EN TODO
O TERRITORIO NACIONAL
1439759889



ASSINATURA DO REGISTADOR
FRANCISCO BELTRAO, PR
DATA EMISSAO
17/04/2017

Francisco Beltrao
FRANCISCO BELTRAO

ASSINATURA DO EMISSOR
73219771086
PR912428941

PROIBIDO PLASTIFICAR
1439759889

PARANA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 COMERCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME
 CNPJ: 80.347.891/0001-96

DIVONE FRANCISCA GIARETTA, brasileira, maior, capaz, solteira, nascida em 04/10/1960, natural de Palma Sola - SC, Empresária, portadora do RG nº 3.383.540-0 SSP/PR e CPF 512.819.969-04, residente e domiciliada a Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1836, Apto 13, Edifício Silvana, Centro, CEP 85.601-000, em Francisco Beltrão - PR e TEREZINHA LUCIA GIARETTA FANGUEIRO, brasileira, maior, capaz, casada em regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 20/12/1959, natural de Dionísio Cerqueira - SC, Empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, A Rua Palmas, S/N, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-060, portador do RG n.º 2.146.225 SSP/PR, e CPF/MF n.º 335.207.129-20; Socios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de COMERCIO DE MOVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME, estabelecida a Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 155, Bairro Centro, CEP 85.601.000, Francisco Beltrão - Pr, com seu contrato social devidamente arquivado na junta comercial em 05/11/1987, sob nº 41201950379, e sua última alteração em 20/09/2006 sob número 20063188481 e protocolo 06/318848-1, e inscrita no CNPJ nº 80.347.891/0001-96, resolve assim alterar e consolidar seu contrato social e subsequente alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - É admitida na sociedade TÂNIA REGINA BERNARDON, brasileira, maior, capaz, solteira, nascida em 16/06/1963, natural de Francisco Beltrão - PR, Empresária, CPF nº 588.688.799-72 e RG nº 3.446.301-8 SSP/PR emitido em 27/02/2015, residente e domiciliada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1065, Apto 501, Bairro Centro, CEP 85.601-000, em Francisco Beltrão - PR, e PAMELA LUISA BERNARDON GOIS, brasileira, maior, capaz, solteira, nascida em 25/02/1989, natural de Francisco Beltrão - PR, Empresária, CPF nº 046.267.699-42 e RG nº 9.442.355-4 SSP/PR emitido em 27/02/2015, residente e domiciliada a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 495, Bairro Centro, CEP 85.601-020, em Francisco Beltrão - PR.

CLAUSULA SEGUNDA. As sócias admitidas declaram que não estão incursoas em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer atividades mercantis, e declaram ter conhecimento pleno da situação financeira da empresa.

CLAUSULA TERCEIRA. A sócia DIVONE FRANCISCA GIARETTA, que possui na sociedade R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) dividido em 48.750 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade e vende a sócia ingressante TÂNIA REGINA BERNARDON, R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) dividido em 48.750 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e a sócia TEREZINHA LUCIA GIARETTA FANGUEIRO, que possui na sociedade R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) dividido em 1.250 (mil duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade e vende a sócia ingressante PAMELA LUISA BERNARDON GOIS, R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) dividido em 1.250 (mil duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo pagamento os sócios adquirentes p fazem neste ato em moeda corrente do país, bem como declaram ter recebido os seus direitos e haveres sociais perante a sociedade, nada

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/03/2017 16:52:508 Nº 1012521072
 PROTOCOLO: 170572072 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700645348. NIRE: 41141950379.
 COMERCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME

ATA EMFEDR
 16/03/2017

Libertad Bogun
 SECRETARIA GERAL
 Curitiba, 16/03/2017
 www.cptbafes11.pt.gov.br

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMERCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME
 CNPJ: 80.347.891/0001-96

mais tendo a reclamar, seja a título que for, nem na sociedade e nem do cessionário, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUARTA - Devido à alteração contratual o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
TÂNIA REGINA BERNARDON	48.750	48.750,00
PÂMELA LUISA BERNARDON GOIS	1.250	1.250,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLAUSULA QUINTA - Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato Social, onde consta: A administração da sociedade caberá individualmente a **DIVONE FRANCISCA GIARETTA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. E passa a ser: A administração da sociedade caberá individualmente a **PÂMELA LUISA BERNARDON GOIS**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLAUSULA OITAVA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME
 CNPJ: 80.347.891/0001-96

TÂNIA REGINA BERNARDON, brasileira, maior, capaz, solteira, nascida em 16/06/1963, natural de Francisco Beltrão - PR, Empresária, CPF nº 588.688.799-72 e RG nº 3.446.301-8 SSP/PR emitido em 27/02/2015, residente e domiciliada à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Aptº 501, Bairro Centro, CEP: 85.601-000, em

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 16:53 SOB Nº 2017057190X,
 PROTOCOLO 17057207R DE 16/02/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1376053516, NIRE: 4120190277,
 COMERCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME

Francisco Beltrão
 RUA S. CARLOS
 13.000

Libertad Rogio
 SECRETARIA-GERAL
 Curitiba, 16/02/2017
 www.mfpr.fapadil.br.gov.br

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME
 CNPJ: 80.347.891/0001-96

Francisco Beltrão - PR, e PÂMELA LUISA BERNARDON GOIS, brasileira, maior, capaz, solteira, nascida em 25/02/1989, natural de Francisco Beltrão - PR, Empresária, CPF nº 046.267.699-42 e RG nº 9.442.355-4 SSP/PR emitido em 27/02/2015, residente e domiciliada à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 495, Bairro Centro, CEP 85.601-020, em Francisco Beltrão - PR. Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME, estabelecida à Av. Julio Assis Cavalheiro, nº. 155, Bairro Centro, CEP 85.601.000, Francisco Beltrão - Pr, com seu contrato social devidamente arquivado na junta comercial em 05/11/1987, sob nº 41201950379, e sua última alteração em 20/09/2006 sob número 20063188481 e protocolo 06/318848-1, e inscrita no CNPJ nº 80.347.891/0001-96, resolvem assim consolidar e atualizar as alterações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão - PR, à Av. Julio Assis Cavalheiro, 155, contra, CEP 85.601-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
TÂNIA REGINA BERNARDON	48.750	48.750,00
PÂMELA LUISA BERNARDON GOIS	1.250	1.250,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de Novembro de 1987.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente a PÂMELA LUISA BERNARDON GOIS com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 18:52 SOB Nº: 20170572072
 PROTOCOLO: 170672072 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11706645346. NIRE: 41201950379
 COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME

MINHA COMÉRCIO
 DO PARANÁ

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 16/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 COMÉRCIO DE MOVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME
 CNPJ: 80.347.891/0001-96

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administração prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma) via.

Francisco Beltrão - Pi, 10 de Fevereiro de 2017



DIVONE FRANCISCA GIARETTA



TANIA REGINA BERNARDON



TEREZINHA LUCIA GIARETTA FANGUEIRO



PÂMELA LUISA BERNARDON GOES

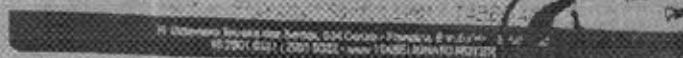
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 16:52:06 Nº 10170371072
 PROTOCOLO: 174572072 DE 18/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12700545346 - NIRE: 41201950378
 COMÉRCIO DE MOVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME

LIBERTAD GOES
 SECRETARIA GERAL

Libertad Goes
 SECRETARIA GERAL
 CRIATED: 15/02/2017
 www.empresafccil.pi.gov.br



SEB CVTNIQ 6HzV c6arf KNGxy-NIMS
Compre o seu emblema e assinatura com o
fundado em VERAOEIRA as firmas de OLYDIE FRANCISCA
e RAIZA LUIZA REGINA BERNARDON TEREZINHA LUCIA GARETT
FRAGUEIRO e PAULEA LUISA BERNARDON GOS OS que nos N. 11
da Via Francisco Beltrão, 24 do Município de São



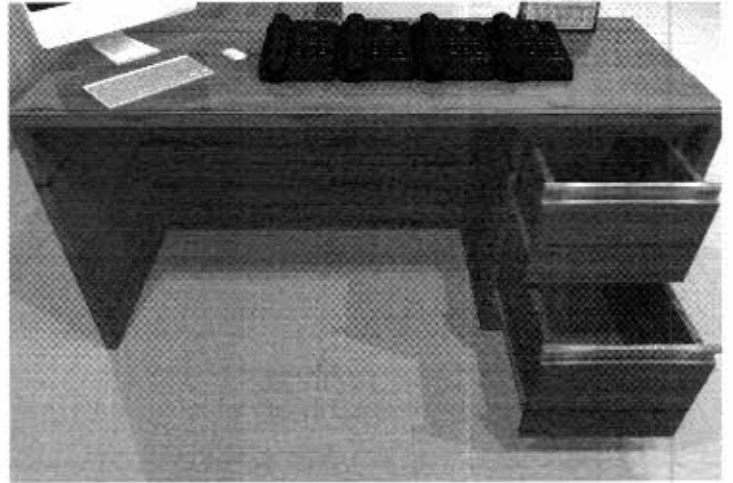
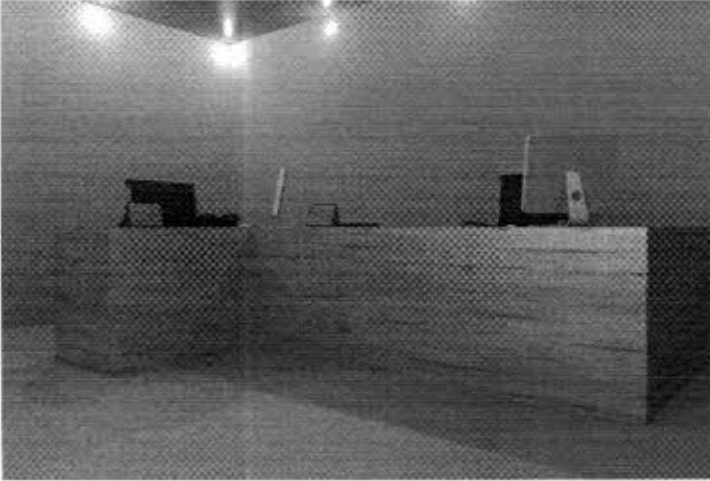
1 Tabelionato de
Raimundo S. Lira
Lacerda

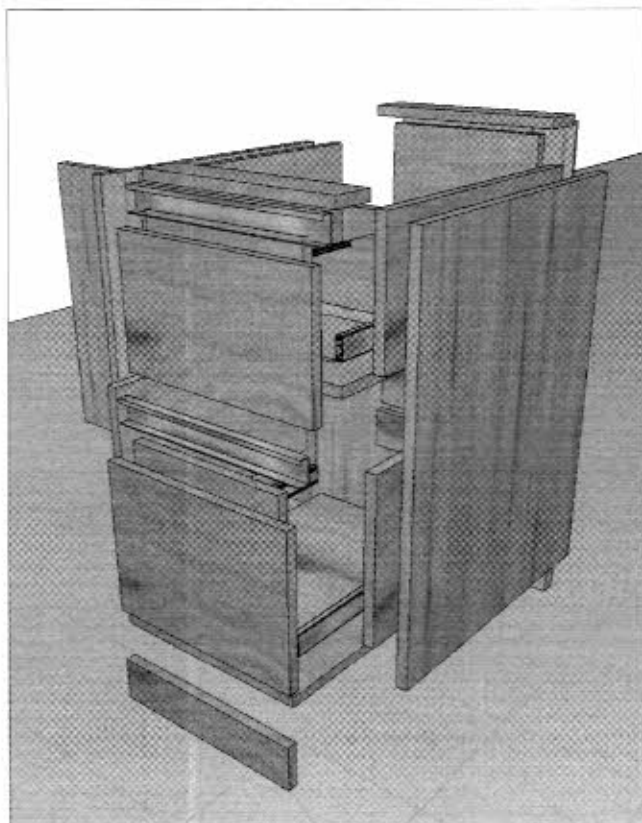
Pr. Olydie Tereza dos Santos, 932
Cidade - CEP 85001-030
Município de Beltrão - PR
FONE (41) 3211-2101-0222
www.tabelionato2002.br

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/02/2017 18:52 SOB Nº 08178972012
PROFUCOLO 17951874 DE 16/02/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:
11700845346. NIRE: 41201550177
COMERCIO DE MOVEIS FRANCISCO BELTRAO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/02/2017
www.empresafat11.pr.gov.br





Item	Qt	Chapa	Fornecedor	Modelo Do	Dimensão	Descrição
1	1	MDF	Masisa	Grigio	30x730x1440	Divisória 30
2	1	5.9999	5.9999	5.9999	380x82x500	Bancada
3	2	MDF	Masisa	Grigio	18x82x500	Lateral 18
4	1	MDF	Masisa	Grigio	350x18x500	Base Linear 18
5	2	MDF	Masisa	Grigio	350x18x70	Sarrafo Linear Horizontal 18
6	1	MDF	Masisa	Grigio	350x300x6	Fundo 6
7	1	MDF	Masisa	Grigio	350x18x500	Prateleira Linear de Madeira
8	1	MDF	Masisa	Grigio	350x253x6	Fundo 6
9	1				324x274.5x464	Gaveta Externa c/ Contra Fr
10	1				324x274.5x464	Corpo de Gaveta
11	2	MDF	Masisa	Grigio	18x274.5x464	Lateral de Gaveta 18
12	1	MDF	Masisa	Grigio	288x274.5x18	Posterior de Gaveta 18
13	1	MDF	Masisa	Grigio	288x274.5x18	Contra Frente de Gaveta 18
14	2	MDF	Masisa	Grigio	298x5x438	Fundo de Gaveta 5
15	2				348x37.4x450	Corrediza Telescópica 450
16	2				356x42x18	Puxador Gola
17	1				324x222.5x464	Gaveta Externa c/ Contra Fr
18	1				324x222.5x464	Corpo de Gaveta
19	2	MDF	Masisa	Grigio	18x222.5x464	Lateral de Gaveta 18
20	1	MDF	Masisa	Grigio	288x222.5x18	Posterior de Gaveta 18
21	1	MDF	Masisa	Grigio	288x222.5x18	Contra Frente de Gaveta 18

Corte 1
 Descrição: Masisa.Grigio - MDF - 30
 Dimensão: 2750 x 1830 x 30

Acabamento: Grigio
 Material: MDF
 Fornecedor: Masisa

Peças: 4
 Cortes: 7
 Aproveitamento: 56.6%

Lista de Cortes









Item	Descrição	Dimensão	Borda	Descrição do Peça	Projeto (Cliente)	Obs.
1.A	Divisória 30	730 x 1440 x 30		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 30(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
2.B	Panel Horizontal 30	1500 x 600 x 30		Panel Horizontal 30(1500 x 600 x 30)	Salas - Ambiente 30(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
3.C	Divisória 30	730 x 600 x 30		Divisória 30(730 x 600 x 30)	Salas - Ambiente 30(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
4.C	Divisória 30	730 x 600 x 30		Divisória 30(730 x 600 x 30)	Salas - Ambiente 30(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	

Corte 1
 Descrição: Masisa.Grigio - MDF - 18
 Dimensão: 2750 x 1830 x 18

Acabamento: Grigio
 Material: MDF
 Fornecedor: Masisa

Peças: 18
 Cortes: 24
 Aproveitamento: 41.8%

Lista de Cortes



Item	Descrição	Dimensão	Borda	Descrição do Painel	Projeto (Cliente)	Obs.
5.A	Lateral 18	682 x 500 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
6.A	Lateral 18	682 x 500 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
7.B	Prateleira Linear de Madeira 18	350 x 500 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
8.B	Bain Linear 18	350 x 500 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
9.C	Contra Frente de Gaveta 18	288 x 274.5 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
10.C	Posterior de Gaveta 18	288 x 274.5 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
11.D	Contra Frente de Gaveta 18	288 x 222.5 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
12.D	Posterior de Gaveta 18	288 x 222.5 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
13.E	Lateral de Gaveta 18 (Dir)	274.5 x 464 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
14.F	Lateral de Gaveta 18 (Esq)	274.5 x 464 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
15.F	Lateral de Gaveta 18 (Dir)	222.5 x 464 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
16.F	Lateral de Gaveta 18 (Esq)	222.5 x 464 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
17.G	Frente Gola (Porta)	356 x 220.5 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
18.H	Sarralho Linear Horizontal 18 (Traseiro)	350 x 70 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
19.I	Frente Gola (Porta)	356 x 272.5 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
20.H	Sarralho Linear Horizontal 18 (Frontal)	350 x 70 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
21.J	Rodapé Linear	350 x 80 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
22.J	Rodapé Linear	350 x 80 x 18		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	

Corte 1
 Descrição: Masisa,Grigio - MDF - 6
 Dimensão: 2750 x 1830 x 6

Acabamento: Grigio
 Material: MDF
 Fornecedor: Masisa

Peças: 2
 Cortes: 3
 Aproveitamento: 4.1%

Lista de Cortes



Item	Descrição	Dimensão	Borda	Descrição do Pai	Projeto (Cliente)	Obs.
23.A	Fundo 6	350 x 253 x 6		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 30(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
24.B	Fundo 6	350 x 300 x 6		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 30(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	

Corte 1
 Descrição: Masisa.Grigio - MDF - 5
 Dimensão: 2750 x 1830 x 5

Acabamento: Grigio
 Material: MDF
 Fornecedor: Masisa

Peças: 2
 Cortes: 3
 Aproveitamento: 5.3%

Lista de Cortes

Item	Descrição	Dimensão	Borda	Descrição do Pain	Projeto (Cliente)	Obs.
25 A	Fundo de Gaveta 5	298 x 438 x 5		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	
26 A	Fundo de Gaveta 5	298 x 438 x 5		Divisória 30(730 x 1440 x 30)	Salas - Ambiente 3D(PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo. CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	70/2019
DATA DO PROCESSO:	15/07/2019
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 1.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 404: Aperfeiçoar processos e capacitar pessoas – Código 27: Manter atividades da Secretaria de Administração.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
420	03.002	04.122.0404.2.003	4.4.90.52.42.00	000	508,67

Obs: Saldo orçamentário em: 05/07/2019.

O saldo orçamentário será suplementado no momento da requisição de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0771/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE UM BALCÃO EM MDF

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Comércio de Móveis Francisco Beltrão LTDA** para a aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista, ao custo máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, documentos pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II^a, da Lei n.º 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: MM2T Comércio de Móveis LTDA - ME (R\$ 1.950,00), Catiana Macari (R\$ 2.200,00) e RD Comércio de Móveis LTDA (R\$ 1.750,00) e Comércio de Móveis Francisco Beltrão LTDA (R\$ 1.000,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços

¹ "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"



pesquisados. *Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;*

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** *no Termo de Referência foi justificada a estimativa da quantidade pretendida considerando a contratação de nova telefonista, para que se acomode seu material de trabalho e seja mantido o padrão dos móveis existentes, bem como diante da inexistência de móveis compatíveis nos contratos vigentes;*
- (iv) **Parecer Contábil:** *a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*


3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Comércio de Móveis Francisco Beltrão LTDA** para a aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista, ao custo máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 15 de julho de 2019.


CAMILA SLOGÓ PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000031

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2019.

Samantha Marques Pécoits
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 275/2019

Termo de Referência

000032

Página 1

Solicitação
Número: **275** Tipo: **Contratação de Serviço** Emitido em: **16/07/2019** Quantidade de itens: **1**

Solicitante
Código: **744-7** Nome: **ANTONIO CARLOS BONETTI** Processo Gerado: **539/2019**

Local
Código: **10** Nome: **Departamento Administrativo**

Órgão
Código: **03** Nome: **Secretaria Municipal de Administração** Pagamento: **30 dias apos emissao**

Entrega
Local: **60 Dias**

Descrição:

O objeto do presente termo é a aquisição através de DISPENSA de licitação de balcão para telefonista do Paço Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa

Tendo em vista a contratação de nova telefonista e considerando que o designer do balcão é diferenciado, e com o objetivo de seguir o padrão dos moveis existentes faz-se necessário a aquisição do mesmo para adequação do setor e acomodação do material de trabalho.

O valor estabelecido é resultado da coleta de preços no mercado, através de três orçamentos, que estão anexos ao presente processo, sendo que o menor preço obtido foi da empresa Itália Móveis - Comercio de Moveis Francisco Beltrão Ltda

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
068491	Balcão em MDF cor grigio medindo 1500x600x730 com gaveteiro em MDF cor grigio medindo 385x700x450 com 2 (duas) gavetas com trilho telescópico e puxador modelo colegato	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
				TOTAL	1.000,00
				TOTAL GERAL	1.000,00



Município de Francisco Beltrão - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 70/2019

1447
 10 Ad. 13
 60d.

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
551	001 - 69491 - Balcão em MDF com grigilo medindo 1500x600x730, com gaveteiro em MDF	UN	1,00	Habilitado			1.000,00	1.000,00	*
12669	001 - 69491 - Balcão em MDF com grigilo medindo 1500x600x730, com gaveteiro em MDF	UN	1,00	Habilitado			1.000,00	1.000,00	*
VALOR TOTAL:							1.000,00		

551
 12669

*Estado do Paraná***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2019
PROCESSO Nº 540/2019**

OBJETO – Aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA. - ME

CNPJ: 80.347.891/0001-96

Item	Código	Descrição	Preço Total R\$
1	68491	Balcão em MDF cor grigio medindo 1500x600x730, com gaveteiro em MDF cor grigio medindo 386x700x450 com 2 (duas) gavetas com trilho telescópico e puxador modelo colegao.	1.000,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a contratação de nova telefonista e considerando que o designer do balcão é diferenciado, e com o objetivo de seguir o padrão dos moveis existentes faz-se necessário à aquisição do mesmo para adequação do setor e acomodação do material de trabalho.

O valor estabelecido é resultado da coleta de preços no mercado, através de três orçamentos, que estão anexos ao presente processo, sendo que o menor preço obtido foi da empresa Itália Móveis- Comercio de Moveis Francisco Beltrão LTDA.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

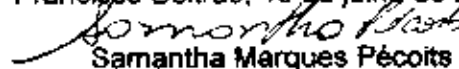
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	420	03.002.04.122.0404.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 80.347.891/0001-96, estabelecida na AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 155 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2019.


Samantha Marques Pécoits
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 70/2019, em 15 de julho de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2019

OBJETO: Aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA

CNPJ: 80.347.891/0001-96

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2019.

Samantha Marques Pécoits
Presidente da Comissão de Licitação

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços veterinários, conforme solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, pelo período de 12 meses.

Data e horário: 18 de julho de 2019, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000;

Relação de interessados:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	LTONOR CASAGRANDE - ME

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:F34F6DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEGE ENGENHARIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 534/2019 - referente a Concorrência nº 4/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, 85.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica e de 20.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica faixa "E".

PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.340.867,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 535/2019 - referente a Concorrência nº 4/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, 85.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica e de 20.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica faixa "F".

PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.154.635,25 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
5750	11.002.15.451.1501.1014	0	3.3.90.39.71.00	De Exercício

Francisco Beltrão, quinze dias de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:9FF2ACCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2019

OBJETO: Aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA

CNPJ: 80.347.891/0001-96

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:62B04898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 819/2018 - Tomada de Preços nº 20/2018.

OBJETO: Elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia e planilha orçamentária referente à execução total da obra do Hospital Geral Intermunicipal HGI.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Planejamento, para dar continuidade a tramitação do processo de análise dos projetos encaminhados a Caixa Econômica Federal, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6192/2019.

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 07 de outubro de 2019.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:5DDA218B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal